

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024, às 16:00 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, Conj. 81, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, por videoconferência: **(i)** os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Ricardo Baldin, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Ana Paula Malvestio e Blener Braga Cardoso Mayhew; e **(ii)** como Membro da Diretoria Executiva da Companhia, a Sra. Mariana Dantas Mesquita, Diretora Presidente e de Relação com Investidores, e a Sra. Leila Rodrigues de Oliveira Barbosa, Diretora Jurídico Administrativo.

3. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar (i) sobre a aprovação das seguintes Políticas da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.: (a) Política Anticorrupção, (b) Política de Segurança da Informação, (c) Política de Contratação de Terceiros, (d) Política de *Hedge*; e (ii) sobre a aprovação do Código de Ética e Conduta da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, considerando a recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, e em observância ao Artigo 17, alínea (xix) do Estatuto Social, deliberaram por aprovar a implantação e observância das seguintes Políticas: (a) Política Anticorrupção, (b) Política de Segurança da Informação, (c) Política de Contratação de Terceiros, (d) Política de *Hedge*, bem como do Código de Ética e Conduta, todas arquivadas na sede social da Companhia, devendo ser realizada a sua publicização nos termos da legislação vigente aplicável.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

Silvio Tini de Araújo
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes
Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Ricardo Baldin

Ana Paula Malvestio

Blener Braga Cardoso Mayhew